



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

Rodovia BR-259, Km 70 - Zona Rural – Caixa Postal 256 – 29717 - 000 – Colatina – ES

27 3723 -1200

EDITAL Nº 17/2019 – PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E ESTUDO OU MISSÃO NO EXTERIOR

O *CAMPUS* ITAPINA DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ifes) torna pública a realização de Processo Seletivo Classificatório para Concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Estudo ou Missão no Exterior, nos termos da Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01/2019 e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por finalidade a classificação de servidores efetivos (docentes e técnicos administrativos em educação) do Ifes – *Campus* Itapina, para fins de afastamento, com início no ano de 2020, para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou para estudo ou missão no exterior.

1.2 A concessão de afastamento para que servidores participem de programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou para estudo ou missão no exterior será realizada com o objetivo de incentivar a qualificação dos servidores do Ifes.

1.3 Objetiva-se proporcionar maior segurança, isonomia, transparência e eficiência aos atos referentes aos afastamentos no âmbito da Instituição.

1.4 A aprovação do servidor no Processo Seletivo é um dos requisitos necessários à concessão de afastamento, mas não garante o afastamento automático, sendo necessária, posteriormente, a abertura de processo para análise dos demais requisitos para a concessão.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 25 de novembro de 2019 a 04 de dezembro de 2019 (até às 12 horas) através do encaminhamento dos documentos listados abaixo em formato .pdf para o e-mail capacita.ita@ifes.edu.br, com o assunto “Edital nº 17/2019”:

a) Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste Edital);

b) Tabela com critérios de avaliação para concessão de afastamentos para participação em programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou para estudo ou missão no exterior devidamente preenchida e assinada (Anexo II deste Edital), bem como os respectivos documentos comprobatórios.

2.2 Após o encerramento do período de inscrição, a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas ou Comissão designada para este fim fará a conferência da pontuação preenchida e a classificação.

2.3 O descumprimento de quaisquer das exigências descritas nos itens anteriores ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.

2.4 O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 O servidor poderá efetuar somente uma inscrição.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, facultando ao Ifes o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.

2.7 Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste Edital.

2.8 Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo, exclusivamente, os servidores efetivos lotados no Ifes – *Campus* Itapina.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A pontuação será obtida conforme os critérios constantes no Anexo II do presente Edital, o qual consta na Política de Capacitação de Servidores do Ifes – Resolução do Conselho Superior nº 46/2018.

3.1.1 Não será pontuado quando da avaliação da Planilha de Pontuação houver:

I – Item não comprovado;

II – Produção lançada em item diferente do correto.

3.2 Os candidatos serão classificados pela nota final obtida na Planilha de Pontuação, em ordem decrescente.

3.3 São critérios de desempate, na seguinte ordem:

I – Maior idade.

II – Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do Ifes – *Campus* Itapina.

3.4 No Processo Seletivo cada categoria de afastamento concorre entre si, sendo elaboradas classificações distintas por categoria: mestrado, doutorado, pós-doutorado e estudo ou missão no exterior.

3.4.1 Terão prioridade para a concessão de afastamento os candidatos classificados nas seguintes categorias, nesta ordem:

I – Mestrado;

II – Doutorado;

III – Pós-doutorado;

IV – Estudo ou missão no exterior

3.5 A classificação resultante do Edital valerá durante o ano de 2020.

3.5.1 Havendo desistência formal de candidato aprovado no Processo Seletivo, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

3.5.2 Caso o servidor aprovado no Processo Seletivo tenha seu pedido de afastamento posteriormente indeferido, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação da inscrição do candidato será feita com base nas informações constantes em sua ficha de inscrição.

4.2 A relação das inscrições homologadas será publicada na página do *campus* na internet.

5 DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

5.1 A Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas ou Comissão designada para este fim ficará responsável por:

I – Receber a inscrição via e-mail (capacita.ita@ifes.edu.br);

II – Receber via e-mail (capacita.ita@ifes.edu.br) quaisquer requerimentos referentes ao presente Edital, bem como os recursos eventualmente existentes;

III – Avaliar a documentação e a Planilha de Pontuação;

IV – Analisar os recursos;

V – Divulgar os resultados deste Edital.

6 DOS RESULTADOS

6.1 A classificação prevista neste Edital é apenas um dos requisitos para o afastamento, não caracterizando autorização automática. O candidato deverá, posteriormente, instruir processo para que se proceda com análise e, sendo autorizado, publicação do ato de concessão do afastamento.

6.2 A homologação do resultado final da classificação será feita por portaria emitida pelo dirigente máximo da unidade.

7 DOS RECURSOS

7.1 Poderá o candidato, por meio do Anexo III deste Edital, interpor recursos no prazo estabelecido no cronograma, dos seguintes resultados:

I – do resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

II – do resultado preliminar.

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas ou Comissão designada para este fim em formato .pdf através do e-mail capacita.ita@ifes.edu.br, com o assunto “Edital nº 17/2019”.

7.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

7.4 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

7.5 Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

8 DO CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADE |
|--------------------------------------|--|
| 25/11/2019 | Divulgação do Edital |
| 25/11/2019 a 04/12/2019 (Até às 12h) | Período para inscrições |
| 04/12/2019 | Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas |
| 05/12/2019 | Período para recursos quanto às inscrições |
| 06/12/2019 | Divulgação das inscrições homologadas |
| 09/12/2019 | Avaliação da documentação |
| 10/12/2019 | Divulgação do resultado preliminar |
| 11/12/2019 | Período para recursos quanto ao resultado preliminar |
| 13/12/2019 | Homologação do resultado final |

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação da seleção objeto deste Edital implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as suas disposições, bem como do disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, e no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

9.2 Serão indeferidos os documentos que não atenderem as regras deste Edital.

9.3 Esta classificação é válida apenas para os períodos de afastamento iniciados no exercício de 2020 e poderá ser utilizada apenas no Ifes – *Campus* Itapina.

9.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do *campus*, podendo ser consultada a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi), a Diretoria de Gestão de Pessoas (DRGP) e a Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (CSDP).

Colatina – ES, 25 de novembro de 2020.

FÁBIO LYRIO SANTOS
Diretor Geral – Ifes – *Campus* Itapina
Portaria nº 3.278, DOU de 23/11/2017

ANEXO II

TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS
PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* OU
PARA ESTUDO OU MISSÃO NO EXTERIOR

DADOS DO SERVIDOR

| | |
|------------------------------|-----------------|
| SERVIDOR | MATRÍCULA SIAPE |
| ENDEREÇO DO CURRÍCULO LATTES | |

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| Itens/Pontos | Subitens | Pontuação Máxima | Pontuação Comprovada |
|---|--|------------------|----------------------|
| 1. Tempo de serviço (25 pontos) | 1.1. Tempo de serviço prestado no Ifes (1,0 por ano) | 20 | |
| | 1.2. Tempo de serviço prestado em outra Instituição Federal de Educação (0,5 por ano) | 05 | |
| 2. Produção Acadêmico-Científica nos últimos 5 anos (20 pontos) | 2.1. Autoria e/ou coautoria de livros (2,0 por livro) | 04 | |
| | 2.2. Artigos completos publicados em revistas QUALIS, capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1 por item) | 04 | |
| | 2.3. Orientações em trabalho de conclusão de curso e/ou pesquisa (0,5 por orientação) | 02 | |
| | 2.4. Pareceristas/Palestrante/Participação em Projetos Pedagógicos, Pesquisa e/ou Extensão/Consultorias (0,5 por participação) | 04 | |
| | 2.5. Disciplinas concluídas no curso pretendido, desde que não tenha sido favorecido com liberação da Instituição (1,0 por disciplina) | 06 | |
| 3. Experiência Profissional (25 pontos) | 3.1. Cargo de direção, função gratificada e coordenação de curso (1,0 por ano) | 05 | |
| | 3.2 Experiência na área pretendida (1,0 por ano) | 10 | |
| | 3.3. Participação em Comissões/Membro de Conselho/Membros de Colegiados nomeados por portaria (1,0 por participação) | 10 | |
| 4. Titulação Pretendida (10 pontos) | 4.1 Técnico com estágio obrigatório | 07 | |
| | 4.2. Graduação com estágio obrigatório | 10 | |
| | 4.3. Especialista | 05 | |
| | 4.4. Mestrado | 10 | |
| | 4.5. Doutorado | 05 | |
| | 4.6. Pós-Doutorado | 03 | |
| | 4.7. Estudo ou missão no exterior | 02 | |
| 5. Qualificação concedida (custeio ou afastamento) (20 pontos) | 5.1. Nenhuma vez | 20 | |
| | 5.2. Uma vez | 10 | |
| | 5.3. Mais de uma vez | 05 | |
| TOTAL | | 100 | |

Data: ____/____/____

Assinatura do Requerente

